

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa do planejamento para a contratação de profissionais capacitados para o atendimento e a oferta de suporte especializado nas áreas psicológica e socioassistencial, por meio da celebração de contrato com pessoa jurídica prestadora do serviço, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, para atender a Coordenadoria de Apoio às Vítimas (COAVIT) do Ministério Público de Sergipe (MPSE) na implementação do **Projeto Voz e Amparo**, vinculado ao Programa Recomeçar, coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), através da Diretoria de Políticas Penitenciárias (DIRPP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O objetivo é garantir um atendimento qualificado, humanizado e eficaz para as vítimas de crimes de diversas naturezas atendidas no projeto.

Atualmente, o Ministério Público do Estado dispõe da **Sala de Acolhimento às Vítimas “Professora Caroline Hardman”**, localizada no Fórum Gumersindo Bessa, em Aracaju/SE. Inaugurada em 17 de dezembro de 2024, essa unidade foi criada em conformidade com a Resolução nº 243/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), tendo como objetivo central assegurar proteção integral e acolhimento digno às vítimas diretas e indiretas em situação de vulnerabilidade. Contudo, o atendimento é realizado, exclusivamente, por uma servidora efetiva do MPSE, com apoio de estagiários de psicologia e direito, o que limita a capacidade de prestar um suporte mais amplo e especializado.

Com o intuito de ampliar e qualificar esse atendimento, o **Projeto Voz e Amparo** prevê a constituição de uma equipe multidisciplinar capacitada para realizar escuta especializada e atuar em articulação com as redes de saúde, assistência social e sistema de justiça. Dessa forma, busca-se garantir às vítimas um amparo integral, fortalecendo sua autonomia, promovendo o acesso à justiça e estimulando a conscientização social acerca da importância da denúncia, da prevenção da violência e da efetivação de direitos.

Desta feita, a contratação da referida equipe multidisciplinar decorre da formalização de convênio entre a DIRPP/SENAPPEN e o MPSE para a transferência de recursos destinados à execução do projeto, durante um período determinado.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), contudo, será incluída tão logo cesse a transferência dos recursos financeiros advindos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, quando o MPSE assumirá a responsabilidade pela manutenção do projeto, custeando os gastos fixos remanescentes.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos que a Pessoa Jurídica contratada para prestação do serviço deverá atender para garantir a satisfação da necessidade apresentada são:

- I Os profissionais fornecidos pela contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas destes, inclusive, a que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, qualquer despesa com alimentação e locomoção não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade e nem encargos de qualquer natureza;
- II A contratada obriga-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações dos profissionais fornecidos, sendo, neste particular, única e exclusiva responsável por todos os ônus que a contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais medidas;
- III A contratada responsabiliza-se por quaisquer danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV A contratada deverá observar rigorosamente o cumprimento de todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis à execução do serviço.
- V A contratada garantirá o comportamento ético e moral dos profissionais fornecidos, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive, por inobservância de ordens e normas da contratante;
- VI A contratada é responsável por todas as exigências junto aos profissionais que atuarão no

Projeto Voz e Amparo, quais sejam:

- VI.a O profissional deverá possuir formação acadêmica relacionada à área de atuação conforme discriminado no subitem 4.2, além de registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando legalmente exigido;
- VI.b O profissional cumprirá a carga horária semanal especificada no subitem 4.1;
- VI.c O profissional deverá ter disponibilidade de horário de segunda a sexta-feira, e também aos sábados, em caráter eventual, conforme os dias e horários a serem definidos pela COAVIT, preferencialmente durante o período de expediente institucional, podendo ser alterado o horário de acordo com a necessidade do serviço, dentro do horário comercial, desde que não ultrapasse a carga horária semanal elencada no subitem 4.1;
- VI.d O profissional deverá ter disponibilidade para deslocamentos temporários para outros municípios do Estado de Sergipe, conforme a necessidade do serviço.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Em relação ao quantitativo de profissionais e carga horária de trabalho, segue tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (horas semanais)
1	Assistente Social	01	30 horas
2	Psicólogo	02	30 horas

4.2 Quanto ao perfil profissional desejado e as atribuições gerais, por profissional:

ASSISTENTE SOCIAL
Perfil profissional:
Graduação em Serviço Social, com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), preferencialmente, com especialização em Direitos Humanos, Políticas Públicas de Assistência Social, de Saúde e de Educação.

Experiência em programas de assistência social, Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS/CREAS), de saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), rede ambulatorial e hospitalar, no Centro de Referência de Atendimento à Mulher e Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher CRAM/CREAM, atuação em contextos de vulnerabilidade e atendimento interdisciplinar.

Competências como escuta qualificada; comunicação; flexibilidade; trabalho em equipe; mediação de conflitos; respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de orientação sexual; sigilo profissional e inteligência emocional.

Atribuições gerais:

Realizar a acolhida inicial das vítimas diretas e indiretas ou familiares de vítimas com escuta ativa e qualificada, identificando suas necessidades e demandas, respeitando os princípios da humanização, ética e confidencialidade, conforme o Código de Ética Profissional do/da Assistente Social;

Orientar as vítimas sobre a dinâmica do atendimento pela COAVIT;

Conduzir entrevista inicial ou aplicar questionário para mapear as condições sociais, familiares, econômicas da vítima;

Elaborar relatórios sociais, pareceres técnicos e estudos sociais, conforme normativas do Conselho Federal do Serviço Social (CFESS), a fim de subsidiar o planejamento das intervenções e encaminhamentos;

Analisar o contexto da vítima e desenvolver um plano individual de atendimento (PIA), considerando as especificidades de cada situação;

Acompanhar o encaminhamento das vítimas, se necessário com visitas domiciliares e institucionais, ou mediante contato telefônico, a fim de verificar a efetivação do atendimento;

Registrar e monitorar dados das vítimas atendidas, conforme LGPD, compilando informações sobre o perfil, necessidades identificadas e ações implementadas;

Articular com a rede setorial de atendimento das políticas públicas vigentes;

Participar de capacitações relativas à temática Vitimologia e/ou direitos de vítimas de crimes;

Contribuir para a gestão, avaliação e planejamento das ações ofertadas às vítimas.

PSICÓLOGO

Perfil profissional:

Graduação em Psicologia, com registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP), preferencialmente com especialização em Psicologia Jurídica, Psicologia Social ou em políticas públicas e no sistema de justiça.

Experiência em programas de assistência social (CRAS /CREAS), de saúde (CAPS, rede ambulatorial e hospitalar), no CRAM/CREAM, atuação em contextos de vulnerabilidade e atendimento interdisciplinar.

Competências como escuta qualificada; comunicação; flexibilidade; trabalho em equipe; mediação de conflitos; respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de orientação sexual; sigilo profissional e inteligência emocional.

Atribuições gerais:

Atuar no acolhimento psicológico das vítimas, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor;

Orientar as vítimas sobre a dinâmica do atendimento pela COAVIT;

Realizar escuta qualificada, permitindo que a vítima verbalize suas emoções, medos e traumas sem julgamentos, validando suas experiências e estabelecendo um vínculo de confiança;

Utilizar intervenções psicológicas baseadas em evidências para auxiliar no enfrentamento das situações vivenciadas e no fortalecimento da vítimas;

Avaliar o impacto psicológico da situação vivenciada, identificando necessidades emocionais, riscos de revitimização, vulnerabilidades e encaminhamentos adequados;

Atuar em articulação com outros profissionais e com serviços da rede de proteção, de forma a garantir atendimento integrado e efetivo;

Orientar as vítimas quanto a seus **direitos** e às **redes de apoio disponíveis**, realizando encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, segurança pública e justiça, sempre que necessário;

Ofertar suporte emocional às vítimas, especialmente crianças e adolescentes, no contexto de procedimentos judiciais e extrajudiciais, com vistas a reduzir sofrimento e evitar revitimização;

Elaborar relatórios, pareceres e demais documentos psicológicos, em conformidade com a Resolução CFP nº 6/2019, estabelece as regras e orientações para a elaboração de documentos escritos por psicólogas(os) no exercício profissional, subsidiando a atuação da equipe multidisciplinar;

Promover ações de capacitação e orientação para outros profissionais e para a comunidade sobre as consequências da violência e as formas de acolhimento e apoio às vítimas;

Atuar em conformidade com o Código de Ética Profissional da Psicologia e demais normativas vigentes, garantindo sigilo profissional, ética, imparcialidade, dignidade e respeito à autonomia da pessoa atendida.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em razão da previsão de transferência de recursos destinados à execução do **Projeto Voz e Amparo**, mediante convênio que permitirá a contratação da equipe multidisciplinar em tela, buscou-se formas legais pelas quais o MPSE pode contratar os profissionais que atendam a necessidade apontada, concluindo-se por duas possíveis alternativas, ambas lastreadas na necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a saber:

- **Alternativa 1 – Contratação temporária de pessoas físicas, por meio de processo seletivo simplificado, com base na Lei Estadual nº 6.691/2009.**
- Embora possível, tal modalidade apresenta riscos de **interrupção do serviço**, considerando afastamentos por férias, licenças médicas ou desligamentos. A reposição de profissionais depende de novo processo seletivo, o que pode comprometer a continuidade do atendimento às vítimas.

- **Alternativa 2 – Contratação de uma única pessoa jurídica especializada, com todos os profissionais necessários ao Projeto.**
 - Essa solução se mostra mais adequada e eficiente, pois:
 - **Centraliza a responsabilidade** pela gestão da equipe em uma única empresa contratada;
 - Permite a **imediate substituição de profissionais** em caso de afastamentos, garantindo a continuidade do serviço;
 - Evita a fragmentação contratual e reduz a complexidade administrativa;
 - Elimina o risco de passivos trabalhistas para o MPSE, uma vez que todos os encargos ficam a cargo da contratada;
 - Reforça a **segurança jurídica e operacional**, assegurando estabilidade no atendimento às vítimas.

Diante disso, conclui-se que a contratação de **uma única pessoa jurídica que disponha de todos os profissionais necessários** é a solução mais adequada para atender à demanda da COAVIT.

6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foram elaboradas, pela Divisão de Perícia Contábil do MPSE, Planilhas de Custos e Formação de Preços, contendo análise técnica detalhada acerca dos valores estimados dos gastos para a contratação dos profissionais que comporão a equipe multidisciplinar, fornecidas por meio do Ofício nº 17/2026, de 05 de fevereiro de 2026, conforme resumo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assistente Social	01	18 meses	R\$ 276.412,14	R\$ 276.412,14

2	Psicólogo	02	18 meses	R\$ 160.853,94	R\$ 321.707,88
VALOR TOTAL					R\$ 598.120,02

Logo, estima-se que o valor total da contratação, considerando a pesquisa realizada, seja em torno de **R\$ 598.120,02** (quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais e dois centavos).

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada será a contratação, por licitação, de uma única pessoa jurídica que disponibilize todos os profissionais multidisciplinares necessários à execução do Projeto Voz e Amparo, quais sejam: assistente social e psicólogos.

A empresa deverá manter equipe estável e preparada para **substituir imediatamente** qualquer profissional afastado, garantindo a continuidade da prestação do serviço. Essa condição é essencial para evitar lacunas no atendimento às vítimas, que exigem suporte permanente e ininterrupto.

Assim, a contratação de uma única empresa assegura:

- **Atendimento contínuo e ininterrupto;**
- **Gestão centralizada e eficiente** dos profissionais;
- **Segurança jurídica e trabalhista** para o MPSE;
- **Qualidade e especialização** dos serviços prestados;
- **Redução de riscos de descontinuidade**, especialmente diante de afastamentos.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada devido à necessidade da atuação integrada, contínua e especializada dos profissionais imprescindíveis para a implementação do **Projeto Voz e Amparo**, considerando a singularidade do público-alvo.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação é fornecer profissionais capacitados nas áreas psicológica e socioassistencial para atuarem no **Projeto Voz e Amparo**, de modo a ampliar e aprimorar a capacidade de atendimento e a oferta de suporte especializado às vítimas de crimes de diversas naturezas assistidas pela COAVIT, garantindo-lhes acolhimento humanizado, suporte integral e acesso efetivo aos seus direitos, além de promover a conscientização social sobre a importância da denúncia, da prevenção da violência e da proteção às vítimas.

Espera-se que com a referida contratação seja possível suprir essa necessidade, a princípio, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mediante a transferência de recursos prevista.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas previamente à celebração do contrato, além da observância ao disposto na Portaria nº 3.176/2023 que define os procedimentos administrativos para aquisição de bens e contratações de serviços em geral no âmbito do MPSE.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Definida a forma de contratação da equipe multidisciplinar desejada, identificou-se que não há necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento de profissionais qualificados para atuarem no **Projeto Voz e Amparo** podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Com a contratação pretendida, não se vislumbram impactos ambientais a serem observados.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a **contratação de uma única pessoa jurídica, que disponha de todos os profissionais necessários à execução do Projeto Voz e Amparo**, é a solução mais viável e vantajosa para o MPSE.

A medida garante a **continuidade do atendimento**, evita riscos decorrentes de afastamentos de profissionais e assegura a execução plena do projeto, com estabilidade, eficiência e responsabilidade.

14 RESPONSÁVEIS

Rogério Ferreira da Silva

Promotor de Justiça

Diretor da Coordenadoria de Apoio às Vítimas (COAVIT) Integrante Requisitante

Larissa Dias Feitosa

Assessora de Serviços Operacionais I Integrante Administrativo

Ronald Nascimento de Jesus

Diretor de Recursos Humanos Integrante Técnico

Ana Luiza Oliveira Sobral

Coordenadora da Divisão de Equipe Interdisciplinar (DIVEI) Integrante Técnico